



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.245, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Ratifica a assinatura do Convênio FPE n.º 2166/2012 – Participação Popular e Cidadã, celebrado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando à execução de demandas da Participação Popular e Cidadã 2011/2012.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio FPE n.º 2166/2012 – Participação Popular e Cidadã, celebrado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando à execução de demandas da Participação Popular e Cidadã 2011/2012.

Parágrafo único. O Termo, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – Órgão/Unidade: 07.01 – Elemento de Despesa: 3390.30.31.00.00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Agosto de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Adjunto de Administração